



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

## ESTADO DO PARANÁ

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### PARECER

#### OBJETO

Projeto de Lei nº. 15/11, de iniciativa do ilustre Vereador Lucir José Marchiori, que institui no âmbito da Administração Pública do Município de Campo Largo, a "**SEMANA DA AGRICULTURA ORGÂNICA**".

#### MÉRITO

Nesta proposição legislativa cuida-se da implantação no Município de Campo Largo de mecanismos que permitam conjugar os esforços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, de distribuidores e vendedores de produtos orgânicos da região de Campo Largo, com o objetivo de ser obtido o reconhecimento das vantagens econômicas, ecológicas e sociais do modelo sustentável orgânico e a ampliação dos conhecimentos técnicos aos profissionais do setor, através de workshops sobre agroecologia e atividades assemelhadas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

## ESTADO DO PARANÁ

A Semana da Agricultura Orgânica no Município de Campo Largo será realizada anualmente e, através da sua comissão organizadora, composta por representantes da sociedade civil organizada e do Poder Público, promoverá seminários, palestras, conferências e cursos técnicos e práticos sobre a modernização da agricultura, o uso de fertilizantes, os fundamentos da agroecologia, a compostagem, os princípios e técnicas para a produção de produtos e a comercialização de alimentos orgânicos.

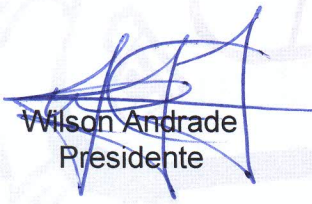
### **FUNDAMENTAÇÃO**

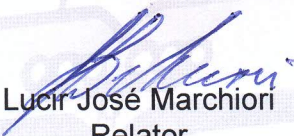
De plano, constata-se que esta proposta não envolve matérias consideradas de iniciativa privativa do Poder Executivo Municipal, como aquelas previstas no artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo e no artigo 132, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

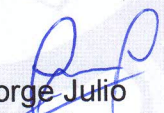
### **VOTO**

Em tais condições, os Membros da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Campo Largo, à unanimidade de votos, manifestam-se no sentido de que o Projeto de Lei nº. 15/11, de iniciativa do Vereador Lucir José Marchiori, para que seja instituída a “**SEMANA DA AGRICULTURA ORGÂNICA**” no âmbito da Administração Pública Municipal, seja submetido à apreciação e votação pelo plenário.

É o parecer!

  
Wilson Andrade  
Presidente

  
Lucir José Marchiori  
Relator

  
Jorge Julio  
Membro